

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

em perguntas
e respostas

Giselle Canton
Presidente do CMAS



LIMEIRA
2014



DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMEIRA/SP - CMAS

GISELLE ALICE MARTINS CANTON
PRESIDENTE

ROSEMEIRE SCATENA
VICE - PRESIDENTE

MICHELE BOMBARDA VALLADARES
1ª SECRETÁRIA

CLEUSA AP. MARRAFON DA SILVA
2ª SECRETÁRIA



MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMEIRA – SP

GESTÃO 2012-2014

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

Cleusa Aparecida Marrafon da Silva - Titular
Talita Lictiana Galdino - Suplente
Rosemeire Scatena - Titular
Viviane Groppo Lopes Cerqueira - Suplente

Secretaria Municipal da Saúde

Rosângela Cristina Tavares - Titular
Márcia Marques Pereira - Suplente

Secretaria Municipal da Educação

Maria Luisa Sterzo Bilato - Titular
Fernanda Moreira Simoneto - Suplente

Secretaria Municipal da Fazenda

Ruth Felícia Valles - Titular
Joelma Gonçalves da Silva - Suplente

Secretaria Municipal Executiva de Governo

Marina José de Oliveira Amorim - Titular
Daniele Valim de Lima - Suplente

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Dra. Liliane Elias - Titular
Dra. Beatriz Carneiro Ferreira - Suplente

Secretaria Municipal de Esportes

Murilo Augusti Vicentini - Titular
Grace Susana Ribeiro Teles - Suplente

Secretaria Municipal da Habitação

Roberto Francisco Dias - Titular
Simone da Silva Fahl Piccirillo - Suplente

Profissionais na Área de Serviço Social

Aparecida de Fátima Rodrigues Xavier Rodovalho - Titular
Fernanda Aparecida da Cruz Bilato - Suplente

Entidades ou Organizações de Amparo ao Idoso

Maria Ivanir Bueno de Camargo Soares - Titular
Raquel Cristina Lindiman Bueno - Suplente

Entidades ou Organizações de Amparo aos Deficientes

Kédima Barbosa da Silva - Titular
Natalina Aparecida Calsa Gardinali - Suplente

Entidades ou Organizações de Bairros

Luiz Carlos de Almeida - Titular
Elisa Sívieira Milaré – Suplente

Entidades ou Organizações de Usuários

Tereza Freitas Pinto - Titular
Cíntia Priscila Trefft - Suplente

Entidades de Amparo à Criança

Michele Bombarda Valladares - Titular
Ana Lúcia Guilhermina Massari - Suplente

Entidades de Amparo à Adolescência

Melina Cabrini - Titular
Daniela Zaccarioto Alonso - Suplente

Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil

Pedro Luiz Massaro - Titular
Tatiana Emilia Santos de Lucca - Suplente

Instituição Educacional de Formação de Profissionais em Serviço e Assistência Social

Giselle Alice Martins Canton - Titular
Isabel Aparecida Buck Olivatto - Suplente



1. O QUE SÃO CONSELHOS?

Os Conselhos foram previstos pela Constituição Federal do Brasil de 1988, como espaço de controle social. Isso significa a garantia da participação da população nas decisões tomadas pelo poder público. Os Conselhos são espaços democráticos de participação da sociedade civil. Nesse sentido, a população em conjunto com trabalhadores sociais, usuários e poder público, pensa e participa dos rumos da política, programas e projetos sociais públicos e praticados por Entidades.

Na cidade de Limeira existem vários Conselhos, tais como da Saúde, da Educação, do Idoso, da Mulher, da Habitação, da Segurança Pública, da Cultura, entre outros. Contudo esses Conselhos possuem poderes, ações e composições diferenciadas.

O Conselho Municipal da Assistência Social do município –CMAS, além de ter um regimento próprio, é garantido e instituído por Legislação.

A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/1993 e 12.435/2011) define as diretrizes sobre as ações do Conselho, sua composição e seu financiamento, as quais também foram ao longo dos anos complementadas por outras Regulamentações.



2. COMO O CMAS FOI CRIADO NA CIDADE DE LIMEIRA?

O CMAS de Limeira foi criado pela Lei nº2727, de 22 de novembro de 1995, e possui um regimento interno de funcionamento, que pode ser consultado por toda a população. Este regimento dispõe sobre:

- Natureza e Finalidade;
- Competências e Ações;
- Composição, Organização e Funcionamento ;
- Reuniões;
- Assembléias Gerais;
- Diretoria;
- Membros eo CMAS;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Inscrições e Registros das Entidades;
- Cancelamento do Registro das Entidades.





3. COMO SÃO FORMADOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS?

O CMAS é composto por 18 membros titulares e seus respectivos suplentes, totalizando 36 Conselheiros. A composição é paritária, significa que metade dos conselheiros deve representar a sociedade civil e a outra metade o poder público. Os membros do Conselho são escolhidos mediante eleição, pelo voto secreto. São empossados para uma gestão de dois anos, podendo estender sua participação por mais um mandato. Os membros não possuem remuneração, pois são considerados agentes de interesse público.

O Conselho também possui uma Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª secretárias e uma Secretaria Executiva, que oferece apoio administrativo aos Conselheiros e à Diretoria.

4. QUEM FAZ PARTE DO CMAS?

A representação no CMAS é composta por 50% de membros da sociedade civil e 50% do poder público, assim discriminada:

Representantes da sociedade civil:

Um dos profissionais da área de serviço social, que se encontre no exercício da profissão;

Um de entidades ou organizações de amparo ou idoso;

Um de entidades ou organizações de amparo ao deficiente;

Um da família, escolhido dentre entidades ou organizações de bairro;



- Um de entidades ou organização de usuários;
- Um de entidades ou organizações de amparo à criança;
- Um de entidades ou organizações de amparo à adolescência;
- Um de entidades ou organizações representativas da sociedade civil;
- Um de instituições de formação de profissionais em serviço social.

Representantes do Poder Público:

- Dois do CEPROSOM;
- Um da Secretaria da Saúde;
- Um da Secretaria da Educação;
- Um da Secretaria da Administração e de Finanças;
- Um da Secretaria Executiva de Governo;
- Um da Secretaria da Justiça;
- Um da Secretaria de Esporte;
- Um da Secretaria da Habitação.





5. COMO O CMAS É MANTIDO?

A Lei Orgânica da Assistência Social garante que o Órgão Gestor da Assistência Social, sendo em Limeira o Ceprosom, deve disponibilizar infraestrutura adequada para o funcionamento do CMAS. Tanto em relação à estrutura física, quanto de recursos-humanos. Também a Portaria 754/2010 do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS garante a transferência de, no mínimo, 3% do Índice Geral de Desenvolvimento - IGD do Município para o CMAS. A capacitação dos Conselheiros é responsabilidade dos três níveis de Governo: Federal, Estadual e Municipal.

6. QUAL É A FUNÇÃO DO CMAS?

O CMAS é um órgão de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, ou seja, ele foi criado para fiscalizar as ações do poder público/CEPROSOM na área da assistência social e das Entidades inscritas no Conselho, que recebem financiamento do Governo.

Além disso, ao CMAS cabe analisar e aprovar a prestação de contas do município/Ceprosom, sua política de assistência social, seus planos de trabalho e estabelecimento de convênios; elaborando propostas para o município. Sua função se estende a receber dúvidas, dificuldades e denúncias da população, procurando sempre orientá-las em relação aos seus direitos.

O CMAS deve, contudo, garantir a execução da política de assistência social de acordo com o Sistema Único de Assistência Social, conforme as Legislações e Regulamentações vigentes.



7. QUANDO UMA ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVE SER INSCRITA NO CONSELHO?

Todas as entidades de assistência social, governamentais e não governamentais, deverão manter registro junto ao CMAS conforme dispõe o art. 9º, da LOAS - Lei 8.742/1993 e Lei 12435/2011.

O CMAS se obriga a prestar informações necessárias a toda população do município, interessada em criar nova entidade que assista e beneficie a comunidade.

Quando uma Entidade está inscrita no Conselho, significa que seu funcionamento está sendo fiscalizado, assim como seus serviços acompanhados. Estas Entidades são obrigadas a apresentar anualmente seus Planos de Trabalhos e Relatórios de Atividades. O CMAS, portanto, exerce o acompanhamento e fiscalização sobre as atividades das Entidades, garantindo que estas estejam com suas ações adequadas ao Sistema Único de Assistência Social, em relação a: qualidade dos serviços prestados, recursos humanos, estrutura física, acesso à população e sustentabilidade financeira.

8. DE QUE FORMA A POPULAÇÃO PODE PARTICIPAR?

A população pode participar como membro do Conselho ou exercendo sua participação na política de assistência social como cidadão, ou seja, fazendo denúncias de Serviços que não estão cumprindo com seus objetivos, recusas de atendimento e tratamento inadequado por parte de profissionais. Pode, ainda, participar das reuniões mensais do Conselho e encaminhar sugestões. Outra forma de participação se dá nas Conferências Municipais que ocorrem na cidade a cada dois anos. Nessas Conferências, a população pode participar das discussões que contribuem para a ampliação dos direitos sócio-assistenciais e do avanço da política de assistência social. Isto significa lutar pela garantia de atendimento e de qualidade de serviços, programas e projetos sociais. Ainda, nas Conferências são eleitos delegados, representantes de usuários, Entidades e trabalhadores sociais que terão poder de voto, tendo em vista as propostas formuladas nas Conferências Estadual e Federal da Assistência Social.



9. QUANDO DEVO E COMO FAÇO PARA ENTRAR EM CONTATO COM O CMAS?

O contato com o CMAS é de suma importância quando se pretende: ter informação sobre seu funcionamento e serviços; fazer doações às Entidades; denunciar recusa de atendimento, tanto nos serviços do poder público/CEPRO-SOM, quanto das Entidades; ser mal tratado por funcionários e profissionais, sofrer discriminação e/ou qualquer outra prática que o faça se sentir prejudicado.

O contato com o CMAS pode ser feito pessoalmente, por telefone ou endereço eletrônico.

Endereço: Rua 13 de maio, 101 – Centro

Email: cmas@limeira.sp.gov.br

Telefone: 19- 3444.6186 ou 3446.1780

Visite nosso site: <http://www.ceprosom.com.br/conselhos>

COLABORADORES:

Diretoria CMAS

Prefeitura Municipal de Limeira/Ceprosom

ISCA Faculdades | www.iscafaculdades.com.br | 0800 771 4700

Departamento de Marketing e Agência Experimental de Comunicação - AECOM

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: em perguntas e respostas

Apoio:



Realização:



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMEIRA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua 13 de maio, 101 – Centro
Email: cmas@limeira.sp.gov.br
Telefone: 19- 3444.6186 ou 3446.1780
www.ceprosom.com.br/conselhos